

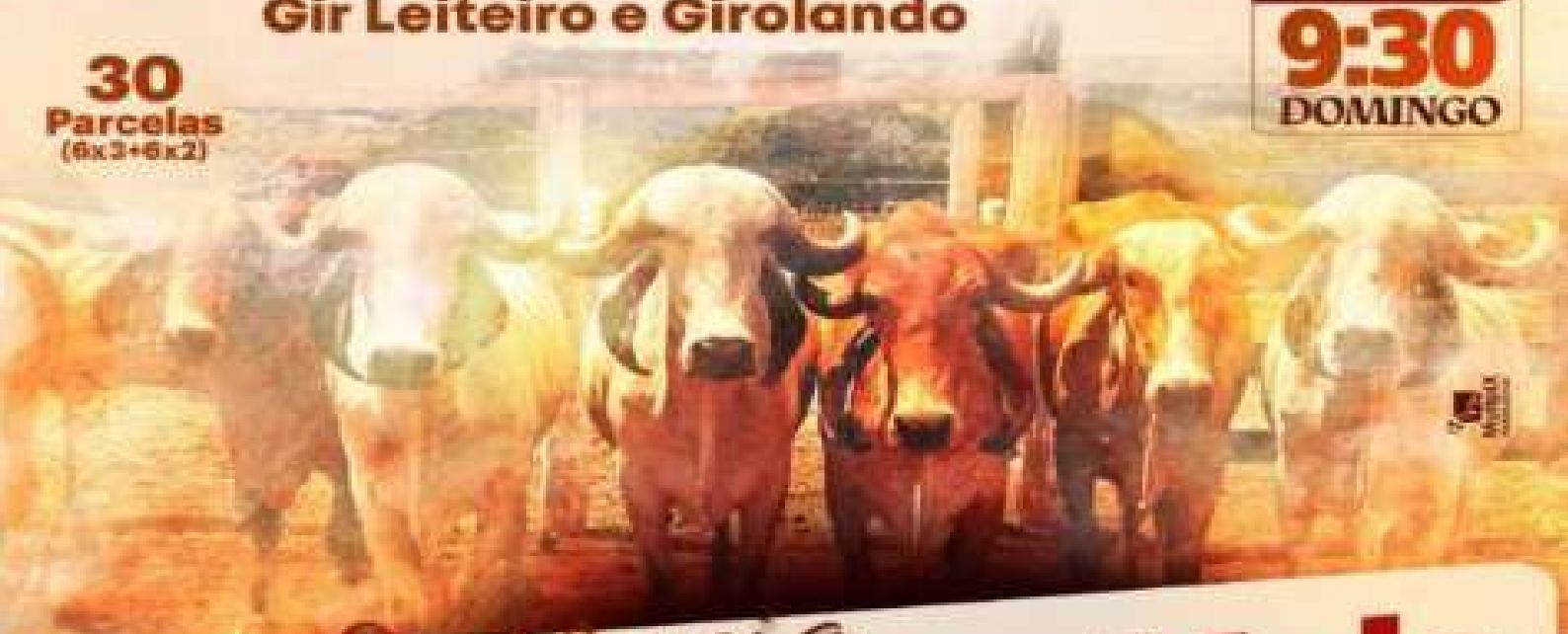
Leilão Liquidação Virtual

Gir Leiteiro e Girolando

29/10

9:30
DOMINGO

30
Parcelas
(6x3+6x2)



Estante
Rancho do Vale
Cornélio Mendes Garcia

Animais filmados em Jataí/Go

REGULAMENTO DO LEILÃO

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is) ou produto(s) agrobusiness, ou como mero espectador.

1. DEFINIÇÕES

1.1. Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro.

1.2. Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão. O presente leilão será coordenado e organizado pela Paulo Horto Leilões Ltda. (PROGRAMA/RELMATE LEILOÉS).

1.3. Considera-se LEILOEIRO a pessoa inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, detentor de fé pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio, não guardando qualquer vínculo com a empresa leiloeira.

1.4. Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arregimentação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão. Ao promotor também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5. Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal(is) ou produto(s) que serão comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5.1. Ao convidado poderá ser cobrado pelo promotor do leilão taxa de inscrição para a comercialização de seu(s) animal(is) ou produto(s) no leilão.

1.6. Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou como mero espectador.

1.7. Considera-se EMPRESA DE ASSESSORIA a empresa de assessoria pecuária que seleciona os animais e/ou produtos a serem comercializados, estabelece a ordem de entrada dos animais no leilão, pré-apresenta os animais antes do leilão, dentre outros.

1.8. Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo COMPRADOR do(s) animal(is)/produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, que será anunciada pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apresentado.

1.9. Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is)/produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO/ EMPRESA LEILOEIRA.

1.10. Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, etc.

1.11. Considera-se LANCE DE DEFESA o lance oferecido pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançando o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda acima previstas.

1.12. Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produto(s) a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.

1.13. Considera-se EMBRIÃO; o feto. Resultado útil da união do sêmen como óvulo.

1.14. Considera-se OVÓCITO ou OÓCITO, o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o , que é o gameta masculino, é capaz de gerar um embrião.

1.15. Considera-se PRENHEZ, a condição de fêmea em gestação.

1.16. Considera-se LIVRE ACASALAMENTO, quando o VENDEDOR oferece a fêmea doadora para ser acasalada com o sêmen do touro da escolha do COMPRADOR.

1.17. Considera-se DOAÇÃO o produto(s) ou animal(is), ou ainda, direitos, distintos(s) do(s) daquele(s) que inicialmente é(são) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, doados por VENDEDOR ou TERCEIRO, com fim de tentar aumentar o interesse no bem ofertado.

2. CADASTRO:

2.1. Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à Paulo Horto Leilões Ltda, podendo encaminhar tal solicitação à EMPRESA LEILOEIRA

com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a Paulo Horto Leilões Ltda disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.

2.3. Nesse compasso, poderá exigir as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para receberimento de correspondência; f) Informações de idoneidade; g) Referências pessoais.

2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise pela EMPRESA LEILOEIRA, naturalmente que só terão valor contanto que acompanhado de respectivo comprovante o qual, a seu arbítrio, poderá solicitar cópia para seu arquivo próprio ou eventual informação e/ou documento complementar.

2.5. A EMPRESA LEILOEIRA, de acordo com seu conhecimento de idoneidade do cadastrado, poderá dispensar um ou mais documentos mencionados no item 2.3.

2.6. As informações contidas no item 2.3, tem caráter imediato e valor por prazo indeterminado, vigendo assim, a todos os Leilões posteriores e realizados sob a custódia da Paulo Horto Leilões Ltda e coligadas.

2.7. Ficará a encargo do cadastrado informar a EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos itens do cadastro.

2.8. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos; pena de ser vedado à participação direta em leilões futuros até que seja a solicitação formulada.

2.9. A presença dos convidados ou participantes no recinto do leilão importará em imediata autorização à Paulo Horto Leilões Ltda em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.10. Os empregados da Paulo Horto Leilões Ltda não estão autorizados a avalizar ou endossar qualquer COMPRADOR junto ao leilão.

2.11. A existência de cadastro não dispensará a necessidade de apresentação de avalista, caso seja solicitado pelo VENDEDOR ou pela Paulo Horto Leilões Ltda.

2.12. Será permitida a compra de animal(is) / produto(s) mediante procuração por Instrumento Públco, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à Paulo Horto Leilões Ltda que permanecerá com referida procuração.

2.13. A Paulo Horto Leilões Ltda atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do COMPRADOR, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de venda. Portanto, cabe ao VENDEDOR manifestar-se sobre o cadastro do COMPRADOR antes da assinatura do contrato de compra e venda, bem como exigir a assinatura de avalista antes da formalização deste contrato.

2.14. O cartão senha Programa/Remate Leilões de cada cliente é vinculado ao seu cadastro único, e a partir do momento em que o participante utilizar seu cartão para dar lances em leilões realizados pela EMPRESA LEILOEIRA, ele estará ciente de todas as regras determinadas neste regulamento de leilão, Documento Públco registrado em Cartório no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Londrina-PR sob o número 283726.

2.15. A senha ou código secreto do cartão Programa/Remate Leilões (Paulo Horto Leilões Ltda.) é secreta, pessoal e transferível e sua utilização é de inteira responsabilidade do donatário. Por segurança, não deve ser revelada a outras pessoas.

3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA:

3.1. O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito nos órgãos próprios, sendo que a venda considerará efetuada com a batida do martelo, momento em que

as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do COMPRADOR, na forma do item 02 supra.

3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo leiloeiro no início dos trabalhos.

3.3. Poderá o leiloeiro, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.

3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, após a batida do martelo, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedido pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA.

3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.

3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.13.

3.7. O atraso no pagamento da comissão acarretará a mora do devedor com acréscimo de atualização monetária, juros de 1% ao mês, cláusula penal de 20% e mais honorários advocatícios em igual patamar. Tudo como rezam os artigos 389 e 406 do Código Civil.

4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE PRENHEZES:

4.1. Salvo estipulação em contrário, nos casos de prenhezes, a primeira parcela será considerada como sinal de negócio e devida no ato. As demais parcelas somente poderão ser exigidas do(s) COMPRADOR(es) após o recebimento ou a retirada da(s) prenhez(es) confirmada(s). Caso o VENDEDOR tenha recebido antecipadamente alguma parcela e a prenhez não consiga se realizar o VENDEDOR restituirá ao(s) COMPRADOR(es) o valor recebido em dobro e com demais acréscimos da mora.

4.1.1. Caso a(s) prenhez(es) seja(m) entregue pelo VENDEDOR em até 30 dias da data de realização do leilão, o vencimento da 2ª parcela considerar-se-á no 30º dia após a data do leilão.

4.2. PRENHEZES RECEPTORAS:

4.2.1. Constatada a prenhez, o VENDEDOR, salvo disposição em contrário, se responsabiliza em apresentar a(s) receptora(s) em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, a fim de bem criar o embrião. Para tanto e dado o prazo mínimo para a transferência do embrião da vaca prenhez à vaca receptora, obriga-se o VENDEDOR a entregar ao COMPRADOR a vaca receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance.

4.2.2. A vaca receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a vaca receptora faz parte integrante do contrato de compromisso de compra e venda do embrião.

4.2.3. O VENDEDOR será responsável pela prenhez até a sua entrega ao COMPRADOR ou pessoa por este indicado. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião adquirido.

4.2.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente o VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou da "cria", bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.

4.3. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS:

4.3.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a coleta do embrião e sua transferência da prenhez para a receptora do referido acasalamento, tendo o prazo máximo de 90 dias para a entrega da receptora prenhez, a contar da data da assinatura do contrato de compromisso de compra e venda, findo o qual poderá o COMPRADOR optar: a) escolher outro acasalamento já realizado, de igual importância e valor ou; b) pleitear em juízo as perdas e danos de referido desfalque.

4.4. LIVRES ACASALAMENTOS:

4.4.1. O VENDEDOR oferece o animal (fêmea) doadora para ser acasalada como touro (macho) da escolha do COMPRADOR. Ficando a prenhez na propriedade do titular durante o período gestacional.

4.4.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o proprietário da doadora a acasalá-la segundo critério do VENDEDOR, sob as expensas do COMPRADOR.

4.4.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.

4.4.4. Do acasalamento em questão o COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhez proveniente da lavagem, salvo disposição em contrário e acordado entre as partes. Terá também direito a optar se tal prenhez será sexada de macho ou fêmea.

4.4.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhez adquirida venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).

4.4.6. Caso o produto nascido não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituir o produto, caso não possua o mesmo acasalamento, de comum acordo com o COMPRADOR, substitui-lo por outro já nascido de igual categoria e valor, em um ou outro caso, todas as despesas geradas, tanto pela substituição do animal ou pela rescisão do contrato serão suportadas pelo VENDEDOR e deverão em qualquer das situações, serem devidamente comprovadas pelo COMPRADOR.

4.4.7. A(s) prenhez(es) será(rem) entregue(s) por malha viária, podendo ainda o COMPRADOR retirá-la da propriedade de origem, sob sua conta e responsabilidade.

4.5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO

4.5.1. A coleta do ovocito far-se-á pela técnica de aspiração follicular via ultrassom, ou, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária.

4.5.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado – art. 233 do Código Civil.

4.5.3. A aspiração deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias após a ocorrência do leilão, salvo disposição em contrário por ocasião da realização do leilão – art. 394 do Código Civil.

4.5.4. O processo de aspiração e fecundação, desde veterinário até laboratórios, será realizado por profissionais eleitos pelo VENDEDOR – art. 492 do Código Civil. O COMPRADOR, contudo, por si ou via representação poderá acompanhar, contanto que apresente manifestação nesse sentido.

4.5.5. Salvo disposição em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo COMPRADOR, às expensas, que sairão ou do banco de sêmen deste, ou de qualquer outro, contanto que à disposição no mercado pecuário, se dessa última forma for combinado.

4.5.6. O custo de implantação do embrião fecundado e do animal receptor está agregado ao contrato de (compromisso) compra e venda. Nesse momento do processo, entretanto, caso o COMPRADOR queira, sem qualquer desconto, escolher o laboratório e/ou apresentar receptora de seu plantel, óbice alguma haverá, bastando apresentar manifestação nesse sentido.

4.5.7. A entrega da prenhez ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais.

4.5.8. Caso, no ato do leilão, haja garantia mínima de animais com determinadas características (por exemplo, "n" fêmeas), todo o processo sobrerido nas cláusulas anteriores, sem prejuízos das prenhezes obtidas com êxito, será realizado tantas vezes, quantas necessárias, para que se lhe atinja.

4.5.9. A cláusula acima não se aplica nos casos previstos no item "4.5.6", eis que o contrato se aperfeiçoará, após a cessação dos direitos e deveres, com a entrega dos embriões ao COMPRADOR.

5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SÊMEN:

5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen de animal de sua propriedade posto à venda.

5.2. Todo lote de sêmen deverá estar à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco COMPRADOR. Quando

o sêmen de animal, comercializado for o estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta deste todo e qualquer risco.
5.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, em sende este raro, desde que seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES:

6.1. O leiloeiro apregoiará, na iniciio do leilão e/ou no inicio de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(es) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote.

6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apregoados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas e de responsabilidade dos senhores vendedores.

6.2.1. Caso seja apregoadno no leilão, lote que possua dois ou mais animais, o valor do lance será por animal, sendo o valor total do lote o valor da parcela, multiplicado pelo número de animais existentes no lote, salvo estipulação em contrário por escrito e/ou informada pelo leiloeiro no inicio do leilão.

6.3. A(s) parte(s) vendedora(s) declara(m) ser legítima(s) possuidora(s) e proprietária(s) do(s) animal(is)/produto(s), sendo de sua exclusiva responsabilidade a legitimidade da propriedade do(s) mesmo(s).

6.4. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá inclusive as "crias" advindas destes, conforme disposto nos artigos 94 e 95 do Código Civil.

6.5. Excetuando o disposto no item "2" deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irretratáveis e irrevogáveis, obrigando COMPRADOR e VENDEDOR ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores.

6.6. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.

6.7. Caberá ao COMPRADOR o pagamento do ICMS e ao VENDEDOR o recolhimento do mesmo, referente ao lote adquirido, devendo o segundo informar a Paulo Horto Leilões Ltda o número de inscrição junto à Receita Estadual.

6.8. A participação no leilão de qualquer pessoa, seja COMPRADOR ou VENDEDOR, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez ter que lhe é dado a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) estar devidamente registrado junto ao Cartório 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Londrina-PR, sob o nº 283726, anunciado pelo Sr. Leiloeiro no inicio dos trabalhos; d) constar com publicação contemporânea no site www.programaleilos.com da EMPRESA LEILOEIRA.

6.9. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda, que no caso presente somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.

6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o COMPRADOR será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.11. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o VENDEDOR será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.12. As taxas do leilão, assim como as comissões, para COMPRADOR e VENDEDOR, são irrevogáveis e irretratáveis. O desfazimento do negócio pelas partes após o remate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS.

6.13. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo VENDEDOR, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA / OUTROS.

6.14. No lance de defesa, conforme definição do item 1.11 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, sobre o valor do lote no momento da batida do martelo.

6.15. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.

6.16. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.

6.17. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a Paulo Horto Leilões Ltda responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais inclusive poderão ser retificados pelo leiloeiro.

6.18. Quando da batida do martelo os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate.

6.19. Serão de exclusiva responsabilidade do VENDEDOR, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estabúlo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exhibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do COMPRADOR, não restando a Paulo Horto Leilões Ltda nenhum ônus sobre os items retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com o(s) animal(is).

6.20. Será de responsabilidade do VENDEDOR e, de forma subsidiária da EMPRESA DE ASSESSORIA, a regularidade da documentação (associação de criador, poder judicário ou quaisquer outros órgãos) do(s) animal(ais) e/ou produto(s) referente a propriedade, posse, inexistência de ônus ou outro/a.

6.20.1. Fica a EMPRESA LEILOEIRA totalmente isenta perante VENDEDOR e COMPRADOR de quaisquer responsabilidades referente a apresentação, conferência e demais circunstâncias referentes à regularidade da documentação do lote vendido.

6.21. Será de exclusiva responsabilidade do COMPRADOR o pagamento do frete do(s) animal(ais) arrematado(s), salvo estipulação em contrário.

6.22. No caso de comercialização efetuada através canal fechado de televisão, o VENDEDOR compromete-se a liberar o(s) animal(ais) somente quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo COMPRADOR, eximindo a Paulo Horto Leilões Ltda de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

6.23. Nos casos em que o certame preveja venda parcelada, o COMPRADOR compromete-se a cumprir seus pagamentos nas exatas datas anunciamas no leilão, certo que a falta de pagamento de qualquer uma das parcelas nos termos anunciamos gerará em favor do VENDEDOR no direito à cobrança de todo o saldo devedor antecipadamente, ficando o direito de promover a cobrança da totalidade da dívida, acrescida de juros legais, mais correção monetária pela média dos índices IGP/INPC (FGV/IBGE), juros de 1% ao mês e multa de 20%, e/ou pleitear a apreensão e recuperação da posse do(s) animal (ais) / produto(s) do contrato com seu(s) respectivo(s) fruto(s), liminarmente, independentemente de demonstração de perigo de dano ou de risco ao resultado útil do processo, desde que comprovada a mora do COMPRADOR, por qualquer meio ou mediante protesto do contrato ou da nota promissória rural única, preenchida pelo VENDEDOR somente pelo saldo devedor restante, rescindindo, em consequência, o presente contrato e perdendo o COMPRADOR, em favor do VENDEDOR, o sinal pago (parágrafo único, art. 10, da Lei 4.021/1961).

6.24. Salvo a multa moratória incidente sobre a obrigaçao do COMPRADOR ao pagamento de parcelas, estipula-se entre COMPRADOR e VENDEDOR a cláusula penal de 20% sobre o valor total do lote anunciamdo devidos pela parte infratora de quaisquer dos items desse regulamento à parte lesada

7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO:

7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do COMPRADOR, do VENDEDOR, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.

8. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO:

8.1. Ao final da venda de cada lote a Paulo Horto Leilões Ltda promoverá a emissão do contrato de compromisso de compra e venda, bem como das notas promissórias rurais referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo VENDEDOR e COMPRADOR. As notas fiscais referentes às vendas, que deverão ser emitidas pelos vendedores, bem como a nota fiscal da comissão de compra a ser emitida pela EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS/ OUTROS, serão efetuadas posteriormente.

8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato de compra e venda todas as regras constantes neste regulamento, bem como outras que forem estabelecidas pelo leiloeiro durante o leilão.

9. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL:

9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta nos moldes do art. 427 do Código Civil com o anúncio do licitante pelo leiloeiro.

9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por contrato de compromisso de compra e venda, este último em apartado daquele, mas parte integrante deste.

9.3. Ressalva a possibilidade do leiloeiro rural certificar também informações gerais e específicas do remate, a forma de aquisição ocorrerá da seguinte forma, sem prejuízo a outra/s com nova tecnologia ou cuja ato de ciência possa ser demonstrado.

9.3.1. CORRESPONDÊNCIA FÍSICA E ASSINATURA FÍSICA

9.3.1.1. A EMPRESA LEILOEIRA, no prazo máximo de 10 dias da realização do leilão, remeterá 03 vias do contrato de compromisso de compra e venda de animal/produto (sendo uma via do COMPRADOR; outra via da EMPRESA LEILOEIRA e outra via do VENDEDOR; todas devidamente identificadas), acompanhada das 02 notas promissórias rurais (de comissão e única como valor de todo o débito), ao endereço cadastral, físico e/ou e-mail, do COMPRADOR.

9.3.1.2. Recebida a Carta AR com as 03 vias e as 02 Promissórias, o COMPRADOR deverá reter sua via do contrato, identificada como via COMPRADOR, postar sua assinatura nas demais vias (via EMPRESA LEILOEIRA e via VENDEDOR) bem como no corpo das notas promissórias (única e da comissão), reconhecer firma e fazer a remessa das vias da EMPRESA LEILOEIRA e do VENDEDOR, além das promissórias, ao endereço da leiloeira Paulo Horto Leilões Ltda.

9.3.1.3. Sendo o AR encaminhado para o endereço cadastral, presumido será que recebido pelo COMPRADOR, ainda que a firma lançada ao收到 da empresa de entregas não seja de seu próprio punho.

9.3.1.4. Em não retornando a correspondência por parte do COMPRADOR, o contrato de

compromisso de compra e venda será considerado formalizado uma vez ser obrigação do

COMPRADOR a devolutiva e, ainda, o único responsável pelas informações cadastrais,

sobre tudo no que toca à localização.

9.3.2. CORRESPONDÊNCIA ELETRÔNICA E ASSINATURA FÍSICA

9.3.2.1. No caso do envio do contrato por e-mail ou outra forma telemática (exemplo: aplicativo de WhatsApp ou outro), o COMPRADOR deverá reter a sua via do contrato, identificada como via COMPRADOR, postar sua assinatura nas demais vias (via EMPRESA LEILOEIRA e via VENDEDOR) bem como no corpo das notas promissórias (única e da comissão), reconhecer firma e fazer a remessa das vias da EMPRESA LEILOEIRA e do

VENDEDOR, além das promissórias, ao endereço da leiloeira Paulo Horto Leilões Ltda, Rua dos Inconfidentes, nº 260, Jardim São Francisco, Londrina/PR, CEP 86067-200

9.3.2.2. Em não retornando os contratos por parte do COMPRADOR, o contrato de compromisso de compra e venda será considerado formalizado uma vez ser obrigação do COMPRADOR a devolutiva e, ainda, o único responsável pelas informações cadastrais, de sobremaneira o seu e-mail ou de outrem que venha eleger como responsável por si.

9.3.3. CORRESPONDÊNCIA ELETRÔNICA E ASSINATURA DIGITAL/VIRTUAL.

9.3.3.1. Declaram e reconhecem as partes, que o contrato de compromisso de compra e venda e as notas promissórias rurais poderão ser assinados digital e eletronicamente, por si, e/ou por seus representantes legais, e reconhecem, assim, a validade das assinaturas neste formato, concordando e reconhecendo ser expressão da vontade, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2/2001, e desde que respeitados todos os trâmites legais exigíveis para tal ato.

9.3.3.2. Para efetivação do contrato, as partes COMPRADORA e VENDEDORA, tendo recebido a

versão eletrônica do contrato, devolverão a única via eletrônica devidamente assinada nos

termos do disposto no artigo 3º, inciso X, da Lei 13.874/2019, sendo que o instrumento poderá ser firmado através de assinatura eletrônica, conforme regulamentação da Medida Provisória 2.200-2/2001, sendo que as partes COMPRADORA e VENDEDORA declaram ciência e expressa concordância.

9.3.3.3. Em não retornando os contratos por parte do COMPRADOR física, eletrônica,

digitalmente, o contrato de compromisso de compra e venda será considerado

formalizado uma vez ser obrigação do COMPRADOR a devolutiva e, ainda, o único responsável

pelas informações cadastrais, de sobremaneira o seu email ou outro de quem vem eleger como

responsável por si.

9.4. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o COMPRADOR será o único responsável pelas

assinaturas lançadas nos documentos que lhes é encaminhado bem como sobre suas

informações cadastrais.

10. DO CONTRATO ACCESSÓRIO DE DOAÇÃO

10.1. Fica facultado ao(s) VENDEDOR(ES) no(s) lote(s) a ser(em) apregado(s) fazer(em)

doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s):

10.1.1. Nas doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s), a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões)

constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal. Nesse caso, aplicar-seão a(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leiloado(s);

10.1.2. Caso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso

de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) distinto(s) da venda principal,

será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal,

contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s)

doador(es) a responsabilidade por proceder a entrega, bem como para com a qualidade do(s)

animal(is) e/ou produto(s) é de inteira responsabilidade do(s) doador(es).

10.1.2.1. Na hipótese do item acima (10.1.2), a forma do frete corresponderá ao anúncio feito

pelo leiloeiro.

11. DA PROTEÇÃO DE DADOS

11.1. Em cumprimento à Lei n.º 13.709/2018, o PROMOTOR DO EVENTO, o CONVIDADO, o VENDEDOR, a EMPRESA DE ASSESSORIA, o PARTICIPANTE e o COMPRADOR autorizam o

compartilhamento de dados pessoais e confidenciais para efetivação da(s) venda(s) e

compra(s) firmada(s) em leilão coordenado e organizado pela EMPRESA LEILOEIRA.

11.2. O PROMOTOR DO EVENTO, o CONVIDADO, o VENDEDOR, a EMPRESA DE ASSESSORIA,

o PARTICIPANTE e o COMPRADOR declaram conhecer e aceitar os termos e condições do

termo de consentimento, que fica fazendo parte integrante deste Regulamento.

11.3. O PROMOTOR DO EVENTO, o CONVIDADO, o VENDEDOR, a EMPRESA DE ASSESSORIA,

o PARTICIPANTE e o COMPRADOR declaram ciência e anuência que após a conclusão da(s)

venda e compra(s), é de total responsabilidade do interessado comunicar, por escrito,

imediatamente a(s) outra(s) parte(s), para completa exclusão das informações e/ou dados

pessoais e/ou confidenciais comunicadas e/ou compartilhadas, isentando, desde já, a EMPRESA LEILOEIRA de qualquer responsabilidade.

11.4. As informações e/ou os dados pessoais e/ou confidenciais fornecidas e/ou coletadas para

a efetivação da(s) venda(s) e compra(s) firmada(s) em leilão organizado e coordenado pela

EMPRESA LEILOEIRA não serão comunicadas à terceiros, exceto mediante ordem judicial

11.5. Quaisquer das partes envolvidas no negócio de venda(s) e compra(s) firmada(s) em leilão coordenado e organizado pela EMPRESA LEILOEIRA poderá revogar seu consentimento ao compartilhamento de informações e/ou dados pessoais e/ou confidenciais, mediante notificação por escrito a ser enviada à(s) outra(s) parte(s), especificando a solicitação.

12. FORO DE ELEIÇÃO.

12.1. Fica eleito o foro da cidade de Londrina para dirimir qualquer dúvida ou interpretação de cláusula e itens predisposto neste regulamento.

“É proibida a reprodução em parte ou no todo”

LOTE 01



Lote: 001
ESTÂNCIA RANCHO DO VALE

BELEZA FIV

FÊMEA - Nascto: 29/04/2019 - Rgd: SGG 25 - GIR PO

TEATRO DA SILVANIA

ESPANTOSO

KRISHINA SAKINA P.D.C

MARCA VILLEFORT

EFALC NATA LAGEADO

JUNCAO

JAGUAR TE DO GAVIAO

ROCAR LAGEADO VALE OURO

CELENA DO VILLEFORT

EFALC JACA CADARCO

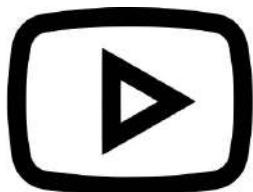
S.C.UACAI JAGUAR

UMIDADE CAL

C.A.SANSÃO

FLORINDA

*PICO DE LACTAÇÃO 30.1 KG
PRENHEZ POSITIVA DE TOURO GIR PO
PREVISÃO DE PARTO 15/12/2023*



**CLIQUE NO BOTÃO
E
VEJA O LOTE!**

LOTE 02



Lote: 002
ESTÂNCIA RANCHO DO VALE

BELEZOCA FIV

FÊMEA - Nascto: 09/05/2019 - Rgd: SGG 31 - GIR PO

TEATRO DA SILVANIA

ESPANTOSO

KRISHINA SAKINA P.D.C

MARCA VILLEFORT

EFALC NATA LAGEADO

JUNCAO

JAGUAR TE DO GAVIAO

ROCAR LAGEADO VALE OURO

CELENA DO VILLEFORT

EFALC JACA CADARCO

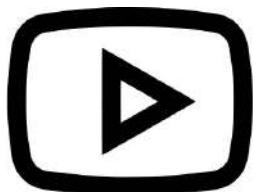
S.C.UACAI JAGUAR

UMIDADE CAL

C.A.SANSÃO

FLORINDA

*PICO DE LACTAÇÃO 27.3 KG
PRENHEZ POSITIVA DE TOURO GIR PO
PREVISÃO DE PARTO 10/12/2023*



**CLIQUE NO BOTÃO
E
VEJA O LOTE!**

LOTE 03



Lote: 003

ESTÂNCIA RANCHO DO VALE

BALEIA FIV

FÊMEA - Nascto: 03/05/2019 - Rgd: SGG 30 - GIR PO

TEATRO DA SILVANIA

ESPANTOSO

EFALC NATA LAGEADO

MODELO TE DE BRASILIA

LIRA FIV DE BRAS.

AMEIXA DE BRAS.

KRISHINA SAKINA P.D.C

JUNCAO

ROCAR LAGEADO VALE OURO

EFALC JACA CADARCO

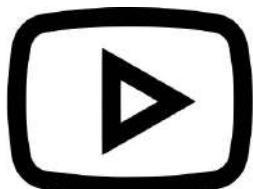
CAJU DE BRASILIA

GRINALDA TE DE BRASILIA

C.A.SANSÃO

NASCENTE TE DE BRAS.

PICO DE LACTAÇÃO 25.7 KG
PRENHEZ POSITIVA DE TOURO GIR PO
PREVISÃO DE PARTO 30/01/2024



**CLIQUE NO BOTÃO
E
VEJA O LOTE!**

LOTE 04



Lote: 004
ESTÂNCIA RANCHO DO VALE

BANDEIRA FIV

FÊMEA - Nascto: 26/04/2019 - Rgd: SGG 22 - GIR PO

TEATRO DA SILVANIA

ESPANTOSO

KRISHINA SAKINA P.D.C

INGLATERRA FIV CAL

EFALC NATA LAGEADO

JUNCAO

C.A.SANSÃO

ROCAR LAGEADO VALE OURO

CHANDANI FIV CAL

EFALC JACA CADARCO

C.A.EVEREST

C.A. HEURECA

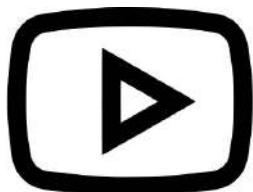
TABU TE CAL

POLINA TE B.FEIT.CAL

PARTO EM 15/8/2023

PROD. 31,7 KG

ACOMPANHA FÊMEA GIR AO PÉ



**CLIQUE NO BOTÃO
E
VEJA O LOTE!**

LOTE 05



Lote: 005
ESTÂNCIA RANCHO DO VALE

BRISA FIV

FÊMEA - Nascto: 22/04/2019 - Rgd: SGG 19 - GIR PO

TEATRO DA SILVANIA

ESPANTOSO

KRISHINA SAKINA P.D.C

MARCA VILLEFORT

EFALC NATA LAGEADO

JUNCAO

JAGUAR TE DO GAVIAO

ROCAR LAGEADO VALE OURO

CELENA DO VILLEFORT

EFALC JACA CADARCO

S.C.UACAI JAGUAR

UMIDADE CAL

C.A.SANSÃO

FLORINDA

PARTO EM 15/7/2023

PROD. 23.3 KG

ACOMPANHA FÊMEA GIR AO PÉ



**CLIQUE NO BOTÃO
E
VEJA O LOTE!**

LOTE 06



Lote: 006
ESTÂNCIA RANCHO DO VALE

TOYOTA DIAMANTE YOGYA YOGYA

FÊMEA - Nascto: 18/03/2015 - Rgd: AKO 68 - GIR PO

DIAMANTE TE BRAS.

METEORO DE BRASILIA

RAJASTAN DE BRASILIA

SANDY DA BX

LUZIADA DE BRAS.

GRINALDA TE DE BRASILIA

VALEOURO TE SILVANIA

FABULOSO DE BRASILIA

SANDY TE DA CAL

HAIA TE DE BRAS.

CAJU DE BRASILIA

EFALC NATA LAGEADO

RADAR DOS POCOES

JULIANA CAL

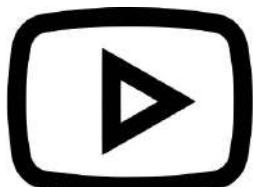
PARTO EM 18/4/2023

PROD. 32.1 KG

PRENHEZ POSITIVA EM 18/07/23 COM PREVISÃO DE PARTO 2/4/2024

FAZ USO DE OCTOCINA

SEMBEZERRO



**CLIQUE NO BOTÃO
E
VEJA O LOTE!**

LOTE 07



Lote: 007
ESTÂNCIA RANCHO DO VALE

BALIZA FIV

FÊMEA - Nascto: 26/04/2019 - Rgd: SGG 20 - GIR PO

TEATRO DA SILVANIA

ESPANTOSO

KRISHINA SAKINA P.D.C

MARCA VILLEFORT

EFALC NATA LAGEADO

JUNCAO

JAGUAR TE DO GAVIAO

ROCAR LAGEADO VALE OURO

CELENA DO VILLEFORT

EFALC JACA CADARCO

S.C.UACAI JAGUAR

UMIDADE CAL

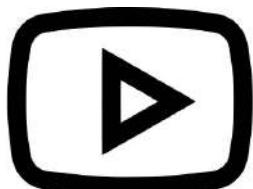
C.A.SANSÃO

FLORINDA

PARTO EM 15/6/2023

PROD. 18.5 KG

ACOMPANHA FÊMEA 1/2 SANGUE AO PÉ (FILHA DO BRASS)



**CLIQUE NO BOTÃO
E
VEJA O LOTE!**

LOTE 08



Lote: 008
ESTÂNCIA RANCHO DO VALE

MANCHA

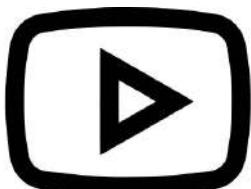
FÊMEA - Nascto: 17/11/2016 - Brç: 251 - GIR 3/8



PARTO EM 1/9/2023

PROD. 38.7 KG

ACOMPANHA MACHO AO PÉ



**CLIQUE NO BOTÃO
E
VEJA O LOTE!**

LOTE 09



Lote: 009
ESTÂNCIA RANCHO DO VALE

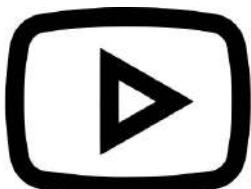
BABALU

FÊMEA - Nascto: 15/07/2020 - Brç: 256 - GIR 1/2

PALADIUM 3R B.MONTE

CA RAQUETE LA-3

*PARTO EM 5/9/2023
PROD. 38.33 KG
ACOMPANHA MACHO AO PÉ*



**CLIQUE NO BOTÃO
E
VEJA O LOTE!**

LOTE 10



Lote: 010
ESTÂNCIA RANCHO DO VALE

JOANINHA FIV UMB.

FÊMEA - Nascto: 03/03/2016 - Rgd: EMGU 3919 - GIR PO

BARBANTE TE KUBERA

BEM FEITOR RAPOSO DA CAL

EFALC NATA LAGEADO

ONICENTE UMB.

RINAH UMB.

MACEDONIA UMB.

RAPOSO DA CAL

UMIDADE CAL

ROCAR LAGEADO VALE OURO

EFALC JACA CADARCO

FB JURI

HABENA UMBUZEIRO

INQUIETO UMBUZEIRO

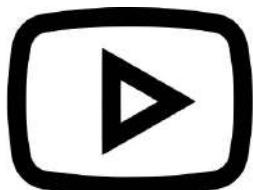
GLORIA UMBUZEIRO

PARTO EM 20/4/2022

PROD. 22.2 KG

PRENHEZ POSITIVA 15/07/23 COMPREVISÃO DE PARTO 10/4/2024

ACOMPANHA FÊMEA 1/2 SANGUE AO PÉ



**CLIQUE NO BOTÃO
E
VEJA O LOTE!**

LOTE 11



Lote: 011
ESTÂNCIA RANCHO DO VALE

CHALANA

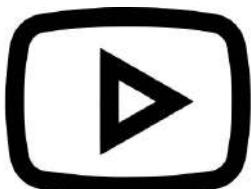
FÊMEA - Nascto: 15/10/2016 - Brç: 254 - GIR 3/8



PARTO EM 1/9/2023

PROD. 33.1 KG

ACOMPANHA MACHO AO PÉ



**CLIQUE NO BOTÃO
E
VEJA O LOTE!**

LOTE 12



Lote: 012
ESTÂNCIA RANCHO DO VALE

PONTALINA

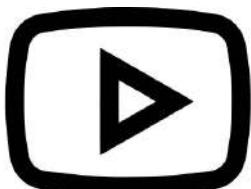
FÊMEA - Nascto: 13/07/2015 - Brç: 260 - CARACU



PARTO EM 15/9/2023

PROD. 30.1 KG

ACOMPANHA MACHO AO PÉ



**CLIQUE NO BOTÃO
E
VEJA O LOTE!**

LOTE 13

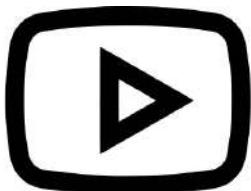


Lote: 013
ESTÂNCIA RANCHO DO VALE

CASULA

FÊMEA - Nascto: 01/01/2021 - Rgd: J511 - GIR PA

**PARTO EM 15/6/2023
PROD. 20.1 KG
FAZ USO DE OCITOCINA
SEM BEZERRO**



**CLIQUE NO BOTÃO
E
VEJA O LOTE!**

LOTE 14



Lote: 014
ESTÂNCIA RANCHO DO VALE

CHITA

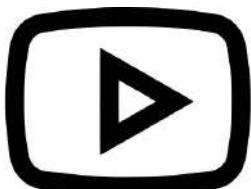
FÊMEA - Rgd: ZB 1918 - GIR PA



PARTO EM 28/8/2023

PROD. 23.1 KG

ACOMPANHA FÊMEA GIR MOCHO AO PÉ



**CLIQUE NO BOTÃO
E
VEJA O LOTE!**

LOTE 15



Lote: 015
ESTÂNCIA RANCHO DO VALE

BARONESA

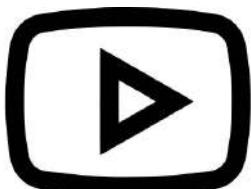
FÊMEA - Nascto: 01/01/2021 - Rgd: J510 - GIR PA



PARTO EM 28/7/2023

PROD. 20.7 KG

ACOMPANHA FÊMEA MESTIÇA AO PÉ



**CLIQUE NO BOTÃO
E
VEJA O LOTE!**

LOTE 16



Lote: 016
ESTÂNCIA RANCHO DO VALE

OLIVIA FIV RV MONTE AZUL

FÊMEA - Nascto: 03/03/2019 - Rgd: RMVV 925 - GIR PO

GABINETE SILVANIA

DOM TE DA SILVANIA

METEORO DE BRASILIA

FIGO FIV ADELE

AMETISTA DA SILVANIA

GARBHA DOS POCOES

GENGIS KHAN DE BRASILIA

TEATRO DA SILVANIA

RARA A.ESTIVA

UNIDADE TE SILVANIA

C.A.SANSÃO

SETIBA DE BRASILIA

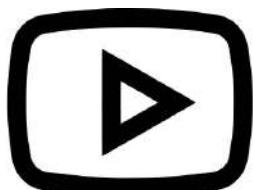
MAAB AMULETO

HONRADA A.ESTIVA

PARTO EM 5/10/2023

PROD. 24.7 KG

ACOMPANHA FÊMEA GIR P.O AO PÉ



**CLIQUE NO BOTÃO
E
VEJA O LOTE!**

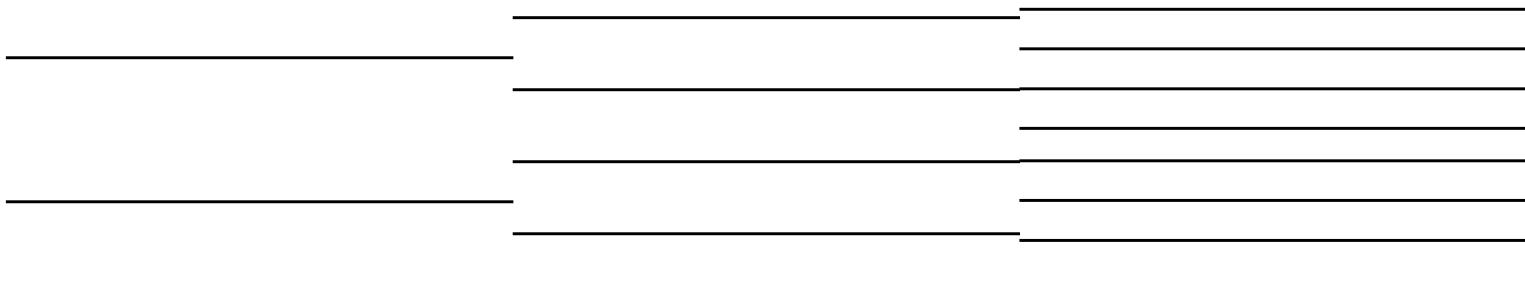
LOTE 17



Lote: 017
ESTÂNCIA RANCHO DO VALE

BUTIJA

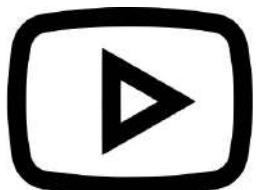
FÊMEA - Br: 1914 - GIR PA



PARTO EM 10/10/2023

PROD. 19.5 KG

ACOMPANHA FÊMEA MESTIÇA AO PE



**CLIQUE NO BOTÃO
E
VEJA O LOTE!**

LOTE 18

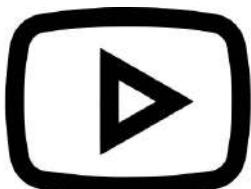


Lote: 018
ESTÂNCIA RANCHO DO VALE

BACANA

FÊMEA - Nascto: 01/01/2020 - Rgd: J508 - GIR PA

PARTO EM 15/9/2023
PROD. 17.9 KG
ACOMPANHA MACHO AO PÉ



**CLIQUE NO BOTÃO
E
VEJA O LOTE!**

LOTE 19



Lote: 019
ESTÂNCIA RANCHO DO VALE

CAPRICHOSA

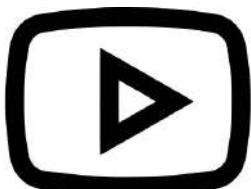
FÊMEA - Nascto: 01/01/2019 - Rgd: J513 - GIR PA



PARTO EM 19/10/2023

PROD. 28.7 KG

ACOMPANHA MACHO AO PÉ



**CLIQUE NO BOTÃO
E
VEJA O LOTE!**

LOTE 20



Lote: 020
ESTÂNCIA RANCHO DO VALE

PRIMAVERA

FÊMEA - Nascto: 11/08/2012 - Rgd: FFK 249 - GIR PO

BRASAO TE KUBERA

C.A.SANSÃO

ROCAR JUJU ZONADO

FB CADARSO C-054

CA SAPATILHA-LA 3

C.A.HIENA

C.A.EVEREST

C.A. HEURECA

ZONADO MAXIXE

SERTANEJA

ELEITO

28 NEVE N83

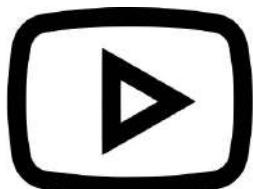
CEILAO

NEVOA

PARTO EM 17/10/2023

PROD. 31.3 KG

ACOMPANHA MACHO AO PÉ



**CLIQUE NO BOTÃO
E
VEJA O LOTE!**

LOTE 21



Lote: 021
ESTÂNCIA RANCHO DO VALE

JAMANTA

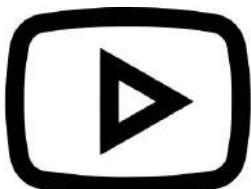
FÊMEA - Nascto: 15/10/2015 - Brç: 255 - GIR 3/8



PARTO EM 15/10/2023

PROD. 31.3 KG

ACOMPANHA MACHO AO PÉ



**CLIQUE NO BOTÃO
E
VEJA O LOTE!**

LOTE 22



Lote: 022
ESTÂNCIA RANCHO DO VALE

JASMIN DO PANTANAL

FÊMEA - Nascto: 20/05/2012 - Rgd: DLSG 104 - GIR PO

MODELO TE DE BRASILIA

CAJU DE BRASILIA

SANTA DO PANTANAL

GRINALDA TE DE BRASILIA

BEM FEITOR RAPOSO DA CAL

FABEL UTOPIA

VALE OURO DE BRASILIA

SALINA DE BRASILIA

ONASSIS DE BRASILIA

LEITEIRA DE BRASILIA

RAPOSO DA CAL

UMIDADE CAL

NOBRE TE CAL

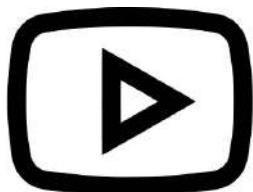
FABEL PACIENCIA

PARTO EM 17/3/2023

PROD. 15.5 KG

PRENHEZ POSITIVA 18/07/23 COMPREVISÃO DE PARTO 15/4/2024

ACOMPANHA FÊMEA GIR AO PÉ FILHA DO BARBANTE TE



**CLIQUE NO BOTÃO
E
VEJA O LOTE!**

LOTE 23



Lote: 023
ESTÂNCIA RANCHO DO VALE

JURICANA BRT

FÊMEA - Nascto: 26/10/2015 - Rgd: BRTG 793 - GIR PO

ROCK LEE FIV PALMA

C.A.SANSÃO

FROTA BRT

PROFANA DE BRASILIA

EXPOENTE TE BRAS

CRISMA

C.A.EVEREST

C.A. HEURECA

CAJU DE BRASILIA

JAFFA TE DE BRASILIA

C.A.EVEREST

LUZIADA DE BRAS.

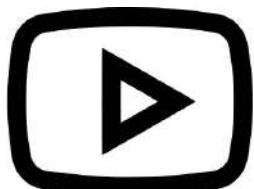
MAJOR TE DOS POCOES

FADA

PARTO EM 18/3/2023

PROD. 24.7 KG

PRENHEZ POSITIVA COM PREVISÃO DE PARTO 9/3/2024



**CLIQUE NO BOTÃO
E
VEJA O LOTE!**

LOTE 24



Lote: 024
ESTÂNCIA RANCHO DO VALE

BELDADE PANTANAL

FÊMEA - Nascto: 11/11/2018 - Rgd: DLSG 139 - GIR PO

HABIL FIV F. MUTUM

C.A.SANSÃO

DENGOSA TE F.MUTUM

VAIDOSO DA SILVANIA

CAPRICHOSA FIV PANTANAL

PROMESSA PANTANAL

C.A.EVEREST

C.A. HEURECA

S.C.UACAI JAGUAR

GARCA H.P.

BEM FEITOR RAPOSO DA CAL

ROCAR INDUZIA OMEGA

IMPRESSOR DE BRASILIA

FABEL UTOPIA

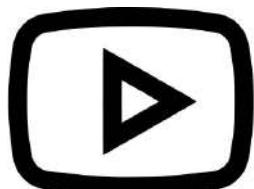
PARTO EM 15/4/2023

PROD. 21.5 KG

PRENHEZ POSITIVA DE TOURO GIR PO

PREVISÃO DE PARTO 15/4/2024

ACOMPANHA MACHO AO PÉ



**CLIQUE NO BOTÃO
E
VEJA O LOTE!**

LOTE 25



Lote: 025
ESTÂNCIA RANCHO DO VALE

TABOCA

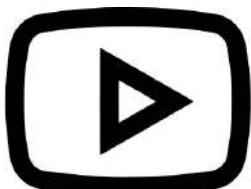
FÊMEA - Nascto: 01/01/2016 - Rgd: J512 - GIR PA



PARTO EM 3/8/2023

PROD. 18.9 KG

COBERTA EM 01/10/23 DE TOURO GIR PO AGUARDANDO CONFIRMAÇÃO



**CLIQUE NO BOTÃO
E
VEJA O LOTE!**

LOTE 26



Lote: 026
ESTÂNCIA RANCHO DO VALE

RAQUETE

FÊMEA - Nascto: 26/05/2014 - Rgd: FFK 282 - GIR PO

MOGNO FIV

RADAR DOS POCOES

CA SAPUCAIA

BARAO DA PONTAL

FESTINHA

BABALU

DEGAS

JALAM DA ZEBULANDIA

C.A.EVEREST

FARTURA

BEM FEITOR RAPOSO DA CAL

CA SAPUCAIA

PALADIUM 3R B.MONTE

CA RAQUETE LA-3

PARTO EM 1/9/2023

PROD. 15.7 KG

ACOMPANHA FÊMEA GIR AO PÉ



**CLIQUE NO BOTÃO
E
VEJA O LOTE!**

LOTE 27



Lote: 027
ESTÂNCIA RANCHO DO VALE

GARCINHA

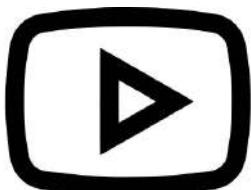
FÊMEA - Nascto: 01/01/2018 - Rgd: J509 - GIR PA



PARTO EM 15/11/2022

ANIMAL SECOU COM 25.1 KG

PRENHEZ POSITIVA DE TOURO GIR PO



**CLIQUE NO BOTÃO
E
VEJA O LOTE!**

LOTE 28



Lote: 028
ESTÂNCIA RANCHO DO VALE

AMENDOA

FÊMEA - Nascto: 12/02/2013 - Rgd: HNC 486 - GIR PO

TOME FIV JMMA

RADAR DOS POCOES

DEGAS

JALAM DA ZEBULANDIA

MADAME TE F.MUTUM

C.A.PALADINO IN

NUBIO

DENGOSA TE F.MUTUM

SELETA *

NAVA *

JARAGUA

JOIA HP

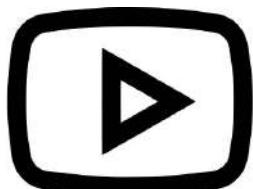
NETUNO TE

FRAGATA *

PARTO EM 15/9/2023

PROD. 18.7 KG

ANIMAL PRODUZ EM 2 TETOS



**CLIQUE NO BOTÃO
E
VEJA O LOTE!**

LOTE 29



Lote: 029
ESTÂNCIA RANCHO DO VALE

PRETINHA

FÊMEA - Nascto: 15/10/2019 - Brç: 167 - GIROLANDO 7/8

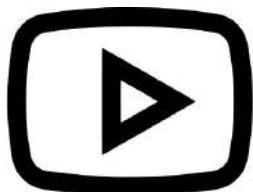


PARTO EM 26/8/2022

PROD. 23.3 KG

ANIMAL FAZ USO DE OCITOCINA

SEMBEZERRO



**CLIQUE NO BOTÃO
E
VEJA O LOTE!**

LOTE 30



Lote: 030
ESTÂNCIA RANCHO DO VALE

PACHOLA

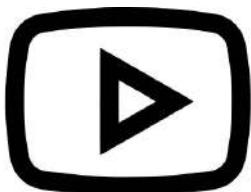
FÊMEA - Nascto: 15/10/2020 - Brç: 253 - GIROLANDO 5/8



PARTO EM 15/3/2023

PRENHEZ POSITIVA EM 15/06/23 DE TOURO GIR L.A

PREVISÃO DE PARTO 29/2/2024



**CLIQUE NO BOTÃO
E
VEJA O LOTE!**

LOTE 31



Lote: 031
ESTÂNCIA RANCHO DO VALE

BARROSA

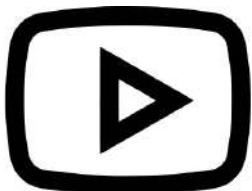
FÊMEA - Nascto: 13/09/2020 - Brç: 252 - CANCHIM 1/2

PARTO EM 15/10/2023

PROD. 25.5 KG

ACOMPANHA FÊMEA AO PÉ

ANIMAL COM TALÃO SECO PÉ ESQUERDO



**CLIQUE NO BOTÃO
E
VEJA O LOTE!**

LOTE 32



Lote: 032
ESTÂNCIA RANCHO DO VALE

QUEIMADA

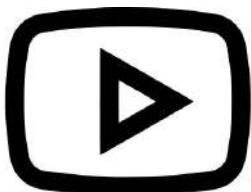
FÊMEA - Nascto: 10/11/2018 - Brç: 265 - GIROLANDO 3/8



PROD. 21.3 KG

PRENHEZ POSITIVA POR TOURO NELORE

PREVISÃO DE PARTO 25/10/2023



**CLIQUE NO BOTÃO
E
VEJA O LOTE!**

Lote: 032
ESTÂNCIA RANCHO DO VALE

BORDADA

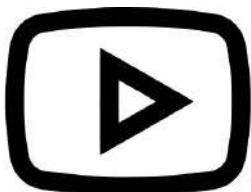
FÊMEA - Nascto: 15/10/2018 - BrC: 267 - GIROLANDO 3/4



PROD. 28.3 KG

PRENHEZ POSITIVA POR TOURO NELORE

PREVISÃO DE PARTO 25/10/2023



**CLIQUE NO BOTÃO
E
VEJA O LOTE!**

LOTE 33



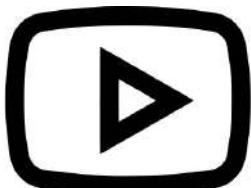
Lote: 033
ESTÂNCIA RANCHO DO VALE

MAMBA

FÊMEA - Br: 275 - GIROLANDO 1/2



*PRENHEZ POSITIVA 3/3/2023 POR TOURO GIR PO
PREVISÃO DE PARTO 2/12/2023*



**CLIQUE NO BOTÃO
E
VEJA O LOTE!**

LOTE 34



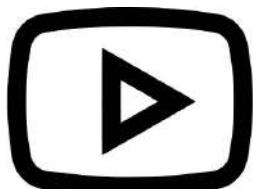
Lote: 034
ESTÂNCIA RANCHO DO VALE

BRANCA

FÊMEA - Nascto: 01/01/2021 - Rgd: J515 - GIR PA



PICO DE LACTAÇÃO 33.3 KG
PRENHEZ POSITIVA 25/6/2023
PREVISÃO DE PARTO 10/03/2022
ACOMPANHA FÊMEA AO PÉ



**CLIQUE NO BOTÃO
E
VEJA O LOTE!**

LOTE 35



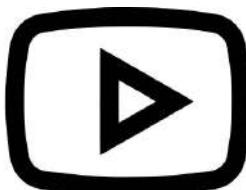
Lote: 035
ESTÂNCIA RANCHO DO VALE

DALILA

FÊMEA - Nascto: 01/01/2015 - Rgd: J516 - GIR PA



PICO DE LACTAÇÃO 28.3 KG
PRENHEZ POSITIVA 1/3/2023
PREVISÃO DE PARTO 15/12/2023



**CLIQUE NO BOTÃO
E
VEJA O LOTE!**

LOTE 36



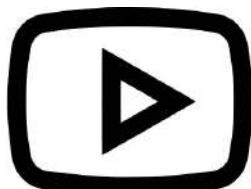
Lote: 036
ESTÂNCIA RANCHO DO VALE

CAMURSSA

FÊMEA – Nascto: 01/01/2019 - Rgd: J518 - GIR PA



PICO DE LACTAÇÃO 28.7 KG
PRENHEZ POSITIVA 23/03/2023 POR TOURO GIR PO
PREVISÃO DE PARTO 5/1/2002



**CLIQUE NO BOTÃO
E
VEJA O LOTE!**

LOTE 37



Lote: 037
ESTÂNCIA RANCHO DO VALE

DESTREZA

FÊMEA - Nascto: 11/05/2016 - Rgd: HNC 694 - GIR PO

VALIOSO

NUBIO

JARAGUA

JOIA HP

LENTILHA

TEATRO DA SILVANIA

SAGARANA

NUBIO

GUARANIA

JARAGUA

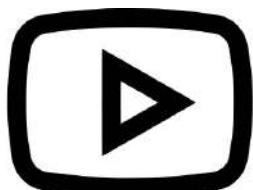
MALUNGA

JOIA HP

URANIO TE SILVANIA

HAIA

*PICO DE LACTAÇÃO 27.1 KG
PRENHEZ POSITIVA 25/6/2023
PREVISÃO DE PARTO 10/3/2023*



**CLIQUE NO BOTÃO
E
VEJA O LOTE!**

LOTE 38



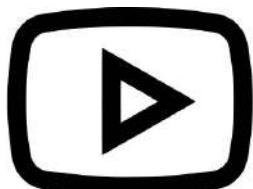
Lote: 038
ESTÂNCIA RANCHO DO VALE

BELA VISTA

FÊMEA - Nascto: 01/10/2018 - Rgd: J521 - GIR PA



PICO DE LACTAÇÃO 25.1 KG
PRENHEZ POSITIVA 15/03/233 POR TOURO GIR PO
PREVISÃO DE PARTO 9/1/2024



**CLIQUE NO BOTÃO
E
VEJA O LOTE!**

LOTE 39



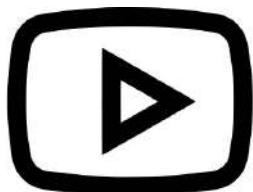
Lote: 039
ESTÂNCIA RANCHO DO VALE

FORTUNA

FÊMEA - Nascto: 01/01/2020 - Rgd: J517 - GIR PA



PICO DE LACTAÇÃO 18.5 KG
PRENHEZ POSITIVA 28/6/2023 POR TOURO GIR PO
PREVISÃO DE PARTO 15/3/2023



**CLIQUE NO BOTÃO
E
VEJA O LOTE!**

LOTE 40



Lote: 040
ESTÂNCIA RANCHO DO VALE

ANDORINHA

FÊMEA - Nascto: 15/09/2017 - Brc: 264 - GIR



PICO DE LACTAÇÃO 15.5 KG
PRENHEZ POSITIVA 15/3/2023
PREVISÃO DE PARTO 10/1/2024



**CLIQUE NO BOTÃO
E
VEJA O LOTE!**

LOTE 41



Lote: 041
ESTÂNCIA RANCHO DO VALE

HELENYCA NOSSA ARCA

FÊMEA - Nascto: 03/02/2021 - Rgd: CAAE 260 - GIR PO

HABEAS-CORPUS FIV CAL

C.A.SANSÃO

KARA TE F. MUTUM

JAGUAR TE DO GAVIAO

LATASHA FIV DO BASA

JUARA FIV DE BRAS.

C.A.EVEREST

C.A. HEURECA

DALTON TE PATI CAL

URGENCIA 3R B.MONTE

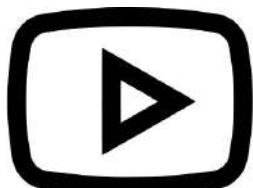
S.C.UACAI JAGUAR

UMIDADE CAL

METEORO DE BRASILIA

ESFERA TE DE BRAS.

*PRENHEZ POSITIVA 15/6/2023 POR TOURO GIR PO
PREVISÃO DE PARTO 2/3/2024*



**CLIQUE NO BOTÃO
E
VEJA O LOTE!**

LOTE 42



Lote: 042
ESTÂNCIA RANCHO DO VALE

VACYNA NOSSA ARCA

FÊMEA - Nascto: 14/03/2021 - Rgd: CAAE 263 - GIR PO

HABEAS-CORPUS FIV CAL

C.A.SANSÃO

KARA TE F. MUTUM

VAIDOSO DA SILVANIA

CORONA ESPERANCA I FIV

ESPERANCA FIV LEIT

C.A.EVEREST

C.A. HEURECA

DALTON TE PATI CAL

URGENCIA 3R B.MONTE

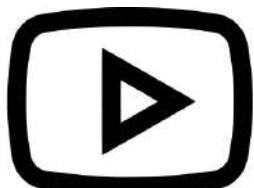
BEM FEITOR RAPOSO DA CAL

ROCAR INDUZIA OMEGA

C.A.SANSÃO

PROFANA DE BRASILIA

PRENHEZ A CONFIRMAR DE TOURO GIR



**CLIQUE NO BOTÃO
E
VEJA O LOTE!**

LOTE 43



Lote: 043
ESTÂNCIA RANCHO DO VALE

JABUTYCABA NOSSA ARCA

FÊMEA - Nascto: 14/03/2021 - Rgd: CAAE 262 - GIR PO

FARAO FIV DE BRAS.

MODELO TE DE BRASILIA

CAJU DE BRASILIA

BOLINA FIV A. GALILEIA

LUZIADA DE BRAS.

GRINALDA TE DE BRASILIA

TEATRO DA SILVANIA

FABULOSO DE BRASILIA

DALIA

HAIA TE DE BRAS.

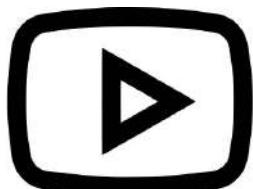
ESPANTOSO

EFALEC NATA LAGEADO

S.C.UACAI JAGUAR

*BARONEZA DO MG **

*PRENHEZ POSITIVA 30/07/23 POR TOURO GIR PO
PREVISÃO DE PARTO 21/04/24*



**CLIQUE NO BOTÃO
E
VEJA O LOTE!**

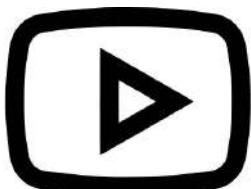
LOTE 44



Lote: 044
ESTÂNCIA RANCHO DO VALE

JULA

FÊMEA - Nascto: 01/01/2021 - Rgd: J519 - GIR PA



**CLIQUE NO BOTÃO
E
VEJA O LOTE!**

LOTE 45



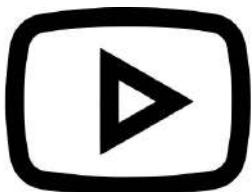
Lote: 045

ESTÂNCIA RANCHO DO VALE

MENSAGEM

FÊMEA - Nascto: 01/01/2021 - Rgd: J514 - GIR PA

*PARTO EM 04/23
PRENHEZ POSITIVA POR TOURO GIR PO
PREVISÃO DE PARTO 1/3/2024*



**CLIQUE NO BOTÃO
E
VEJA O LOTE!**

LOTE 46

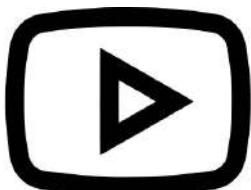


Lote: 046

ESTÂNCIA RANCHO DO VALE

BUNITA

FÊMEA - Nascto: 17/10/2022 - Brc: 268 - GIROLANDO 3/4



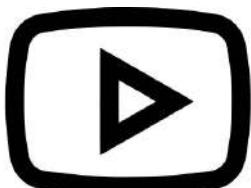
**CLIQUE NO BOTÃO
E
VEJA O LOTE!**

Lote: 046

ESTÂNCIA RANCHO DO VALE

BOLACHA

FÊMEA - Nascto: 15/09/2022 - Brc: 270 - GIROLANDO 1/2



**CLIQUE NO BOTÃO
E
VEJA O LOTE!**

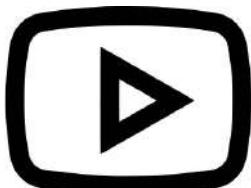
LOTE 47



Lote: 047
ESTÂNCIA RANCHO DO VALE

BERGONIA

FÊMEA - Nascto: 10/10/2022 - BrC: 259 - GIROLANDO 5/8

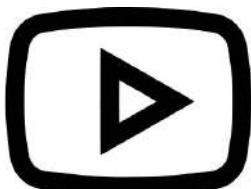


**CLIQUE NO BOTÃO
E
VEJA O LOTE!**

Lote: 047
ESTÂNCIA RANCHO DO VALE

BOMBA

FÊMEA - Nascto: 15/11/2022 - Brç: 266 - GIROLANDO 5/8



**CLIQUE NO BOTÃO
E
VEJA O LOTE!**

LOTE 48



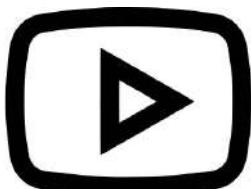
Lote: 048
ESTÂNCIA RANCHO DO VALE

BELADONA

FÊMEA - Nascto: 02/12/2022 - Brç: 269 - GIROLANDO 1/4



FILHA DE FULMINANTE CAL



**CLIQUE NO BOTÃO
E
VEJA O LOTE!**

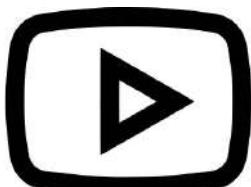
LOTE 49



Lote: 049
ESTÂNCIA RANCHO DO VALE

SERENA

FÊMEA - Nascto: 17/01/2023 - Brç: 257 - GIROLANDO 1/2

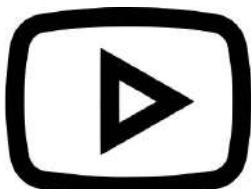


**CLIQUE NO BOTÃO
E
VEJA O LOTE!**

Lote: 049
ESTÂNCIA RANCHO DO VALE

BRISA

FÊMEA - Nascto: 05/12/2022 - Brç: 258 - GIROLANDO 1/2



**CLIQUE NO BOTÃO
E
VEJA O LOTE!**

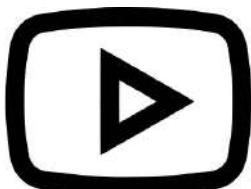
LOTE 50



Lote: 050
ESTÂNCIA RANCHO DO VALE

CANELA

FÊMEA - Nascto: 02/01/2023 - Brc: 257 - GIR PO



**CLIQUE NO BOTÃO
E
VEJA O LOTE!**

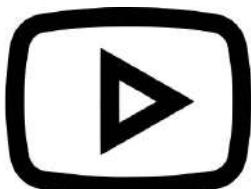
LOTE 51



Lote: 051
ESTÂNCIA RANCHO DO VALE

TOYOTA FILHA

FÊMEA - Nascto: 02/01/2023 - GIR PO



**CLIQUE NO BOTÃO
E
VEJA O LOTE!**

LOTE 52



Lote: 052
ESTÂNCIA RANCHO DO VALE

UNIVERSO SANSAO IFC

MACHO - Nascto: 22/09/2017 - Rgd: ICFA37 - GIR PO

C.A.SANSÃO

C.A.EVEREST

C.A. PRELUDIO

C.A. MACEDONIA

C.A. HEURECA

S.C. IMPALA FAISAO

MARAVILHA IFC

MODELO TE DE BRASILIA

C.A. MALVA

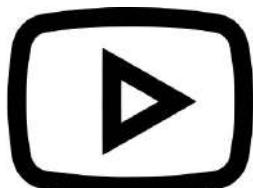
FLAMEJA FIV CAL

CAJU DE BRASILIA

GRINALDA TE DE BRASILIA

RADAR DOS POCOES

VILANIA CAL



**CLIQUE NO BOTÃO
E
VEJA O LOTE!**

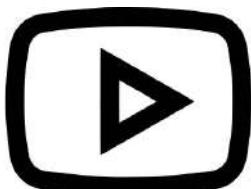
LOTE 53



Lote: 053
ESTÂNCIA RANCHO DO VALE

ANDREZÃO

MACHO - Nascto: 15/03/2018 - GIR PO



**CLIQUE NO BOTÃO
E
VEJA O LOTE!**

LOTE 54



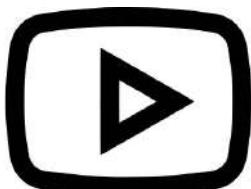
Lote: 054
ESTÂNCIA RANCHO DO VALE

CASTANHO ESCURO

MACHO - Nascto: 17/12/2021 - QUARTO DE MILHA 1/2



QUARTO DE MILHA X MANGALARGA MARCHADOR



**CLIQUE NO BOTÃO
E
VEJA O LOTE!**

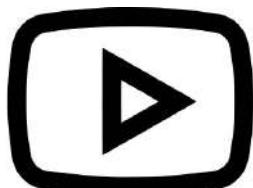
Lote: 054
ESTÂNCIA RANCHO DO VALE

BAIO

MACHO - Nascto: 15/08/2021 - QUARTO DE MILHA 1/2



QUARTO DE MILHA X MANGALARGA MARCHADOR



**CLIQUE NO BOTÃO
E
VEJA O LOTE!**

LOTE 55

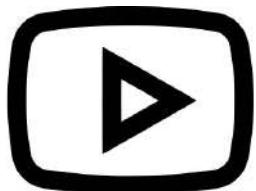


Lote: 055
ESTÂNCIA RANCHO DO VALE

TANQUE SULINOX

TANQUE 500 LITROS SULINOX

- 2 ORDENHA
- MONOFASICO



**CLIQUE NO BOTÃO
E
VEJA O LOTE!**

LOTE 56



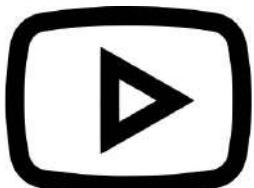
TN-8
REIDRATADOR

74
...
...
...
...

Lote: 056
ESTÂNCIA RANCHO DO VALE

TRITURADOR NOGUEIRA

TRITURADOR NOGUEIRA



**CLIQUE NO BOTÃO
E
VEJA O LOTE!**

LOTE 57

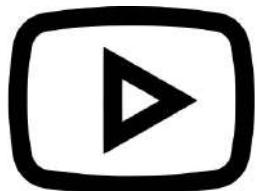
HARAMAQ
SUPERMIX 7.0

Lote: 057
ESTÂNCIA RANCHO DO VALE

VAGÃO MISTURADOR SUPERMIX

*VAGÃO MISTURADOR AUTO CARREGÁVEL SUPERMIX 4.2
COM BALANÇA E UMA ESTEIRA A ESQUERDA*

LOCALIZAÇÃO: ACREUNA/GO



**CLIQUE NO BOTÃO
E
VEJA O LOTE!**